

15235/2023	LI n° 76739/2024	MR Construções e Loteamento Ltda	Loteamento residencial.	Santo Antônio de Leverger/MT
375199/2016	LO n° 332585/2024	Casa e Terra Imobiliária e engenharia Ltda	Loteamento residencial.	Confresa/MT
6867/2024	LI n° 76744/2024	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Construção do encabeçamento de pontes de concreto armado.	Chapada dos Guimarães/MT
14949/2023	Autorização n° 3303/2024	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos Ltda	AD - Autorização de desmate.	Lucas do Rio Verde/MT
37500/2016	LI n° 76746/2024	GBF Negócios Imobiliários Ltda - ME	Loteamento urbano.	Matupá/MT
540/2024	LO n° 332601/2024	Clube de Campo Pró-vida de Chapada dos Guimarães	Hotel e pousada em área de interesse ambiental.	Chapada dos Guimarães/MT

Valmi Simão de Lima
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1600283

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3176/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Moacir Pedrinho Meotti, CPF nº 386.448.439-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Matheus, inscrito no CAR MT49693/2018 e CAR Federal nº MT5107909-C5118 7C8C885427FAADA664521390460. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 340,2640 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024. SIGNATÁRIOS: Moacir Pedrinho Meotti e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1600344

PORTARIA Nº 836/2024/SEMA/MT

Altera a Portaria n. 445/2024/SEMA/MT, que estabelece procedimentos de atendimento ao público e organização de expediente no âmbito da sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em Cuiabá, em virtude da realização de serviços de engenharia (reforma e ampliação).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a deliberação no Termo de Sessão de Conciliação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de 2º Grau de Jurisdição, autos n. 1014078-62.2024.8.11.0000 (SEMAPRO2024/19854);

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a proteção da saúde e segurança dos servidores, mormente neste período de serviços de engenharia (reforma e ampliação) na sede da SEMA-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 5º da Portaria n. 445/2024/SEMA/MT, o seguinte inciso:

"Ar. 5º (...)

(...)

VI - Os atestados médicos que permitam a ausência do servidor por período igual ou superior a 1 (um) dia, não estão abarcados pelo inciso anterior, respeitadas as demais disposições legais sobre o assunto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1600330

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002-2023

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/01568

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Colaboração 0002-2023, para Aditar o valor de **R\$ 1.811.814,92** (um milhão e oitocentos e onze mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos); onde **R\$ 375.017,61** (trezentos e setenta e cinco mil, dezessete reais e sessenta e um centavos) será Acrescentado como valor dos bens mensuráveis e a importância financeira de **R\$ 1.141.712,99** (um milhão e cento e quarenta e um mil e setecentos e doze reais e noventa e nove centavos) fornecidos pela SINFRA; e **R\$ 295.084,32** (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a serem acrescidos como contrapartida não financeira de responsabilidade da Associação dos Usuários da Rodovia MT- 473 para ampliação de metas, cujo âmbito abrange a construção de galeria celular-bueiro duplo de celular de concreto (BDCC 3,00 X 3,00) de 17,00 metros cada, totalizando 34 metros sobre o Córrego Piúva (PT01501) latitude 15°54'28,76"S e longitude 59°31'21,50"O na Rodovia MT-473 trecho MT-473 (KM 67,90) - entrº MT-265 e reforma de ponte de madeira sobre o Rio Barbadão (PT01259) latitude 15°15'43,56"S e longitude 59°58'55,92"O na MT-245 trecho entrº MT-473 ao entrº MT-199, situados nos Municípios de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. Com a revisão, o valor total da Colaboração passará a ser de **R\$ 6.219.342,46** (seis milhões e duzentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

ASSINADO: 11/07/2024

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA MT- 473 CNPJ nº 22.781.022/0001-79.

Protocolo 1600259

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 1054-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/12367

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 26/09/2024.

Assinatura: 12/07/2024

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT. CNPJ; 01.614.521/0001-00.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0219-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/02035

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 15/01/2025.

Assinatura: 12/07/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT. CNPJ; 03.238.581/0001-92.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 1959-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/07096

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90(noveenta) dias, passando o término da vigência para 22/11/2024.

Assinatura: 12/07/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT. CNPJ; 37.465.598/0001-02.

